



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

**CRENCIAMENTO Nº 01/2022 - CSL**

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO  
AO CRENCIAMENTO**

**1. A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:**

- 1.1 Cédula de identidade dos proprietários da Pessoa Jurídica;
- 1.2 Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e também cópia do documento pessoal que contenha foto para a identificação do quadro societário empresa;
- 1.4 Os documentos em questão deverão estar acompanhados de todas as alterações ou consolidação respectiva;
- 1.5 Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso sociedades simples, de prova da diretoria em exercício e do Contrato Social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao artigo 28 da Lei nº 8.666/93;
- 1.7 Para a habilitação na licitação exigir-se-á dos interessados, inclusive das empresas indicadas como subcontratadas, documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 1.8 No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações da documentação exigida para habilitação de cada uma das empresas participantes do consórcio;
- 1.9 Os documentos citados no item 6.1 deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou por servidor da CSL - SEGEP, nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93;
- 1.10 As certidões que compõem a documentação exigida e possuíam data de validade deverão estar válidas no prazo de inscrição, devendo ser atualizadas no momento da assinatura do contrato e durante toda a sua vigência, caso seja formalizado.

**2. A regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

- 2.1 Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;
- 2.2 Alvará da Vigilância Sanitária Municipal;
- 2.3 Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais e Estaduais;
- 2.4 Prova de Regularidade junto a Seguridade Social - INSS;
- 2.5 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal,
- 2.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, relativa ao domicílio ou sede do Licitante através de:



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

- 2.6.1** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- 2.7** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
- 2.7.1** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 2.7.2** Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado.
- 2.8** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
- 2.8.1** Certidão Negativa de Débito;
- 2.8.2** Certidão Negativa de Dívida Ativa e/ou se houver Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal.
- 2.9** Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação de:
- 2.9.1** Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- 2.9.2** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), Lei 12.440/2012, em vigor a partir de 4 de janeiro de 2012.
- 2.10** Declaração quanto ao cumprimento com relação à proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme o disposto na Constituição Federal.

**3. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

**3.1** A contratada deverá apresentar documentação vigente:

**3.1.1** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, os quais podem ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

**3.1.2** Índice de Liquidez Geral – ILG:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

**3.1.3** Índice de Liquidez Corrente – ILC:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

**3.1.4** Os índices contábeis apurados na análise do balanço patrimonial, deverão ser informados pelo Licitante, conforme as fórmulas acima indicadas, expressando os valores em Reais dos grupos de contas envolvidos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

- 3.1.5** As Empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura, que comprove o Capital Social ou Patrimônio Líquido;
- 3.1.6** Os Balanços Patrimoniais das Sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial. As demais Sociedades deverão apresentar o Balanço Patrimonial, assinado pelo representante legal da Empresa e por Contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;
- 3.1.7** Quando se tratar de Empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Comissão se reserva o direito de exigir a apresentação do Livro Diário onde o Balanço se acha transcrito, para efeito de verificação.
- 3.1.8** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial (Concordata) expedida pelo distribuidor da sede da Licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias contados da data prevista para entrega das propostas.

**4. Qualificação Técnica:**

- 4.1.1** Certificado de registro e Inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Odontologia (CRO/MA);
- 4.1.2** Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;
- 4.1.3** Documentação do responsável Técnico da Empresa e das Unidades (Diploma, RG, Carteira do CRO);
- 4.1.4** Inscrição do Responsável Técnico como tal no CRO/MA;
- 4.1.5** Cópia dos Registros no Conselho Regional de Odontologia (CRO) do corpo clínico da credenciada;
- 4.1.6** Os profissionais responsáveis pelos serviços odontológicos deverão ter suas documentações apresentadas à SEGEP, e todas as vezes que forem substituídos, a contratada deverá comunicar por escrito à CONTRATANTE e anexar documentação do responsável em vigor, pela Unidade em questão;
- 4.1.7** Alvará de localização e funcionamento;
- 4.1.8** Alvará Sanitário;
- 4.1.9** Certificado de Gerenciamento de Lixo Hospitalar ou contrato, conforme Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004 (ANVISA), que dispõe de Regulamento Técnico para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
- 4.1.10** Cadastro junto ao Órgão Gestor de Limpeza Urbana (CGLU), caso a clínica tenha geração superior a 200 (duzentos) litros por dia de resíduos, precisa apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2021) e Lei Municipal nº 6.321/2018; ou apresentar o Cadastro de Isenção.
- 4.1.11** Certificado de realização de serviços de controle de pragas urbanas da Unidade Odontológica (Dedetização, desratização e descumpinização);



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

- 4.1.12** Relação dos Equipamentos odontológicos, com especificação mínima de nome do equipamento e quantidade;
- 4.1.13** Documento comprobatório da regularidade sanitária, nos termos da legislação, relativo ao serviço a ser contratado (Alvará Sanitário ou relatório de inspeção sanitária emitido pela unidade competente);
- 4.1.14** A Licitante deverá apresentar declaração que os seus dirigentes não possuem cargo de direção na atual gestão Governamental.
- 4.2** Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para empresas com sede neste Estado, de acordo com o disposto no Decreto Estadual Nº 21.040, de 17/02/2005; caso a sede da Licitante seja em outra Unidade da Federação, terá que apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial de seu Estado.
- 4.3** **Declarações a serem apresentadas:**
  - 4.3.1** Ficha de solicitação de credenciamento;
  - 4.3.2** Dados da Pessoa Jurídica;
  - 4.3.3** Dados completos dos cirurgiões-dentistas, com os respectivos comprovantes e título de especialidades, quando for o caso;
  - 4.3.4** Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de conformidade com o disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei Nº 8.666/93;
  - 4.3.5** Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de sua habilitação, na forma da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, assinada por sócio, gerente, dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado.
  - 4.3.6** Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos do Artigo 48, Inciso II, da Lei 8.666/93. (Decisão Liminar do TRT tomada no Processo de Ação Civil Pública Nº 0016045-13.2016.5.16.0004).

**5.** Certificado de Registro Cadastral emitido pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência SEGEP/MA, ou órgão que a antecedeu, ou em outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados ou recibo de entrega à CSL/SEGEP, com antecedência mínima de três dias da data de recebimento dos envelopes, dos documentos exigíveis para cadastramento.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

CRENCIAMENTO Nº 01/2022 - CSL

ANEXO II

APENDICE I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_-\_\_, RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, endereço residencial \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_/MA, CEP 65.\_\_\_\_-\_\_\_\_; endereço comercial \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_/MA, CEP 65.\_\_\_\_-\_\_\_\_, SOLICITO o credenciamento da CLÍNICA:

Nas especialidades de: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

OPTANTE PELO SIMPLES: (  ) SIM (  ) NÃO

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento das normas, instruções e tabelas vigentes do FUNBEN, comprometendo-me a cumpri-las.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

CRENCIAMENTO Nº 01/2022 - CSL

ANEXO II

Apêndice II

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

CNPJ Nº:	EMPRESA:		
Nº ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:	DATA DE EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO NO CONSELHO DA CATEGORIA:		
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:			
ENDEREÇO (AV., RUA, TRAVESSA,ETC.):			
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:	
E-MAIL:	FONE:	FAX:	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>			
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE Nº:	
_____, ____ de _____ de 2022			
Assinatura do representante legal da empresa			

Obs.: Ao informar os Dados Bancários, colocar o dígito verificador. Não serão aceitas conta conjunta ou poupança. Para pagamento de pessoa jurídica, a conta deverá ser em nome de pessoa jurídica.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL**

**CREDCIAMENTO Nº 01/2022 - CSL**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA  
HABILITAÇÃO**

À  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Ref: **CREDCIAMENTO Nº 01/2022 - CSL**

\_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Nº 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a citada empresa a participar da licitação em referência.

São Luís(MA), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

(Nome da Empresa e Assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação. RG e CPF)



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES -  
SEGEF  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

**CRENCIAMENTO**

**Nº 01/2022 - CSL**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA – NÃO  
EMPREGA MENOR**

Ref.: **CRENCIAMENTO Nº 01/2022 - CSL**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ  
Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para  
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor  
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a  
ressalva acima)**